



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.882, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Proj. Lei nº 37/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 a atividade 430 – Programa Brasil Alfabetizado.
- Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.366.0024.2.430	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$ 39.000,00
Fonte – 05 –	Transferências de Convênios Federal - Vinculados	
Aplicação – 220.0011	Programa Brasil Alfabetizado	
T O T A L		R\$ 39.000,00

- Art. 3º**- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de Julho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Julho de 2014.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"